



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 03/01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.757/0001-49, com sede na Rua 06, nº 2241, Centro, Jales/SP, neste ato representada pelo seu presidente, senhor Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Jales, Estado de São Paulo, portador do RG nº 25.534.608-6 e CPF/MF nº 215.138.598-11, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: nº 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº 1.121.393, e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.600.839/0031-70, neste ato representado pela sua **Gerente de Atendimento e Operações São Paulo Interior**, Senhora Rosângela Pereira, brasileira, casada, R.G. nº 11.423.526-0 SSP/SP, C.P.F. nº 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 01/2023, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em **03/01/2023** entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 01/2023, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato original, contados de **03/01/2024 a 02/01/2025**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 1.056,00** (um mil e cinquenta e seis reais), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 01 (um) estagiário durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** discriminada a seguir: 3390.39.99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

RUA SEIS Nº2241 – CENTRO – FONE/FAX (17) 3632-1340 – 3632-7737 – 3632-7738 – CEP 15.700-062 – JALES – SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br

Site: www.jales.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Jales, 03 de janeiro de 2024.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

carimbo e assinatura

Ricardo A. Fernandes Gouveia
Presidente da Câmara Municipal de Jales

Rosângela Pereira

Gerente de Atendimento e Operações São Paulo
Interior
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

carimbo e assinatura

Rosângela Pereira
Centro de Integração Empresa Escola
Gerente de Atendimento e Operações
São Paulo Interior

TESTEMUNHAS

Marco Antonio Zampieri
NOME: Marco Antonio Zampieri
CPF: 102.820.548-12

Fábio Rogério Galan
NOME: Fábio Rogério Galan
CPF: 181.542.078-26

Visto:

Rodrigo Murad Vitoriano
Rodrigo Murad Vitoriano
Procurador Jurídico